

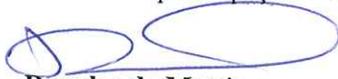


MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

ATA Nº. 02/2017

Pregão Nº. 03/2017 – Forma Presencial

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela portaria nº 10/2017, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº. 03/2017 – Forma presencial, conforme previsto em Edital, que tem como objetivo a **Contratação de empresa, para decoração do Salão de Eventos no Parque de Exposições Emílio Henrique Gomez, no período de 25 à 27 de fevereiro para realização do Carnaval Céu Azul 2017**, retiram edital para presente licitação as seguintes empresas: Vera Lucia Consoli & Cia Ltda – ME – CNPJ 07.392.776/0001-43; Rejane Terezinha Bier Vergani – ME – CNPJ 10.929.407/0001-51; Claudinei Stresser da Silva 00031013988 – CNPJ 18.840.402/0001-60; Aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação da(s) empresa(s) e credenciamento do(s) representante(s) legal(is) e do recebimento do(s) envelope(s) 1 (proposta de preços) e 2 (habilitação), bem como da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação da(s) empresa(s), sendo que apresentou(aram) proposta(s) para a referida licitação a(s) seguinte(s) proponente(s): Vera Lucia Consoli & Cia Ltda – ME – CNPJ 07.392.776/0001-43, representada pela. Sra Vera Lucia Consoli, que apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte. O Pregoeiro iniciou fazendo referências ao pregão sendo informado ao(s) representante(s) presente(s) os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e ressaltando que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata, passando em seguida a rubrica dos envelopes nº. 1 e nº. 2, os quais foram disponibilizados para rubrica pelo(s) representante(s). O Senhor Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes nº. 1 contendo a(s) proposta(s) de preço(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo pregoeiro e equipe de apoio e efetuado a verificação e análise dos requisitos exigidos em edital. Sendo os valores apresentados conforme o constante no Histórico do Pregão em anexo. Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances, oportunidade esta em que o(s) representante(s) legal(is) e credenciado(s) tive(ram) para a redução do preço. Após negociação direta com a licitante de melhor oferta, o mesmo alegou que não haver possibilidade de redução dos preços considerando que manteve alguns valores praticados no ano anterior, considerando ainda o aumento de custos que teve decorrente de transporte com combustível, pedágio e outros. Procedeu-se em seguida a abertura do envelope nº 2 – habilitação, e a análise da documentação de habilitação, da(s) empresa(s) de melhor(es) proposta(s). Analisada a documentação da empresa verificou-se que a mesma encontra-se de acordo com as exigências do edital. Após a aclamação do vencedor foi dado vistas, aos representantes presentes na(s) proposta(s) e documentos de habilitação do vencedor. Em seguida, o(s) licitante(s) foi(ram) informado(s) que não há fatos que podem ser motivos de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, o(s) mesmo(s) foi(ram) comunicado(s) que, em havendo interesse em recorrer da decisão, deveria(m) apresentar suas manifestações devidamente justificadas, neste momento. O(s) representante(s) presente(s) não manifestou(aram) interesse em interpor recurso, fato pelo qual foi declarado precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520. Com isso foram atendidas as exigências do edital, sendo as empresas julgadas habilitadas. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 03/2017, e considerando que: 1) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) atendeu(ram) às exigências de edital; 2) a(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados ficaram dentro dos limites estabelecidos pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s) de intenção de interpor recursos; o Pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) ao(s) respectivo(s) vencedor(es), sendo: Vera Lucia Consoli & Cia Ltda – ME – CNPJ 07.392.776/0001-43, no lote n. 1 com o valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). Conforme histórico do pregão em anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.


Douglas de Mattia
Pregoeiro


Ana Sartor
Equipe Apoio


Vera Lucia Consoli & Cia Ltda – ME
Vera Lúcia Consoli Heinemann

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - HISTÓRICO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. PROCESSO: 23/2017

Nº. PREGÃO: 001/2017

DATA: 13/02/2017

HORA: 09h00

OBJETO: Contratação de empresa, para decoração do Salão de Eventos no Parque de Exposições Emilio Henrique Gomez, no período de 25 à 27 de fevereiro para realização do Carnaval Céu Azul 2017

PREGOEIRO:	Douglas de Mattia
APOIO:	Ana Sartor
	0
	0

FORNECEDORES:	Vera Lucia Consoli & Cia Ltda – ME – CNPJ 07.392.776/0001-43, representada pela. Sra Vera Lucia Consoli, que apresentou declaração de
	0
	0
	0
	0

LANCES POR ITEM

ITEM	QTDE	PRODUTO	Vera	0	0	0	0
1	Itens 1 a 7	contratação de empresa pa	5.000,00 *	*	*	*	*
			4.750,00				

500,00
5.500,00

